



Dracena, 04 de março de 2026.

**Ofício n° CM-084/2026.**

**Assunto: Presta informações (Requerimento n 133/2026).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo ao Requerimento n° 133/26, de autoria do Vereador Pedro Gonçalves Vieira, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretária de Administração.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**

**Prefeita Municipal**

**Exmo. Sr.**

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

**DD. Presidente à Câmara Municipal**

**N E S T A**

**vcp./**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB96-45A2-D088-755A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 05/03/2026 15:20:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/DB96-45A2-D088-755A>

## **Demanda Legislativa 2- 259/2026**

---

**De:** Elismar M. - SADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 03/03/2026 às 15:43:12

**Setores envolvidos:**

SGG-DGG, PR, SGG, SADM

### **Requerimento nº 133/26**

Segue anexo a resposta

**Anexos:**

R\_133\_PEDRO.pdf



**Secretaria Municipal de Administração**  
Dracena, 03 de março de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Pedro Gonçalves Vieira**  
DD. Vereador da Câmara Municipal de Dracena

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 133/2026

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 133/2026, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações acerca da existência de estudo visando ao aumento do valor do vale-alimentação dos servidores inativos vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAPEN), cumpre-nos esclarecer o que segue:

A Administração Municipal reconhece o atual cenário econômico e a elevação do custo de vida, fatores que impactam diretamente o poder aquisitivo dos servidores, inclusive dos inativos vinculados ao FAPEN.

Informamos que a matéria encontra-se sob análise técnica preliminar pelos setores competentes da Prefeitura Municipal. Ressaltamos que qualquer alteração envolvendo benefícios concedidos a servidores inativos deve observar rigorosamente a legislação vigente e os entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de assegurar a legalidade, a responsabilidade fiscal e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência.

Destacamos que o vale-alimentação possui natureza indenizatória quando destinado aos servidores em atividade, sendo necessária cautela jurídica quanto à sua extensão ou majoração para servidores inativos, considerando os princípios que regem a administração pública e a legislação previdenciária aplicável.

Assim, no momento, não há decisão formal quanto ao aumento do referido benefício, estando a Administração aguardando a conclusão das análises técnicas e jurídicas, inclusive quanto à viabilidade e legalidade da medida perante os órgãos de controle.

Colocamo-nos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Elismar Regina Moreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Município de Dracena





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B871-7C11-1A3A-FE6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISMAR REGINA MOREIRA (CPF 270.XXX.XXX-33) em 03/03/2026 15:43:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B871-7C11-1A3A-FE6B>